



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

---

*COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO*  
*PARECER RELATOR*

---

**PARECER Nº 003/2026**

**PL 035/2025**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**EMENTA: Altera disposições da Lei 2.308/2019 e dá outras providências.**

**PARECER DO RELATOR**

---

O Projeto de Lei nº 035/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo alterar disposições da Lei nº 2.308/2019, atualizando os valores referentes à locação do centro cultural e de outros espaços públicos do Município para a realização de eventos particulares.

Ao proceder à análise da matéria, verificou-se que, embora o conteúdo do projeto indique a intenção de atualizar os valores previstos na legislação vigente, a redação do art. 1º do Projeto de Lei faz referência genérica aos incisos I e II da Lei nº 2.308/2019, sem indicar de forma expressa o artigo específico no qual tais valores estão inseridos.

Tal situação pode gerar imprecisão na aplicação da norma, dificultando a correta identificação do dispositivo legal efetivamente alterado.

Diante disso, a Comissão de Justiça e Redação entende necessária a apresentação de Emenda Aditiva, com a finalidade de adequar a técnica redacional, fazendo constar, de forma expressa, que a alteração promovida recai sobre o art. 4º da Lei nº 2.308/2019, sem qualquer modificação do conteúdo material da proposta.

Conforme modelo:

“Art. 1º - Altera a redação dos incisos I e II, **do art. 4º** da Lei 2.308/2019, que passam a vigorar com a seguintes redações: ....”

**Conclusão**

Assim, manifesto-me favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 035/2025, condicionada à aprovação da Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Justiça e Redação, que corrige a redação do art. 1º, garantindo maior clareza e precisão ao texto legal.

**VOTO DO RELATOR**

Após análise, conclui-se pela regularidade jurídica da proposição.

Voto favorável à tramitação.

Sala das Comissões, 3 de fevereiro de 2026.

---

AGUINALDO ANTONIO HURBIK  
Relator



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

---

*PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO*

---

A Comissão de Justiça e Redação APROVOU o voto do Relator.

Rebouças, 3 de fevereiro de 2026.

---

ALESSANDRO LUIS MAZUR  
Presidente

---

AGUINALDO ANTONIO HURBIK  
Relator

---

NEIVA DE LURDES COSA  
Membra



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

---

*ATA DA REUNIÃO  
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO*

---

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS**

Aos 3 dias do mês de fevereiro de 2026, às 18h30, na sede da Câmara Municipal de Rebouças, reuniu-se a referida Comissão, regularmente constituída.

Presentes os Vereadores.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos.

ORDEM DO DIA:

Análise do Projeto de Lei nº 35/2025

Após leitura, discussão e deliberação, o parecer foi:

aprovado por unanimidade;

aprovado por maioria, com voto em separado;

rejeitado.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada.

Rebouças, 3 de fevereiro de 2026.

---

ALESSANDRO LUIS MAZUR  
Presidente

---

AGUINALDO ANTONIO HURBIK  
Relator

---

NEIVA DE LURDES COSA  
Membra



Câmara Municipal de Rebouças – Estado do Paraná

---

*VOTO EM SEPARADO*

---

VOTO EM SEPARADO

O Vereador \_\_\_\_\_ apresenta voto divergente, pelas seguintes razões:

(Exposição da divergência)

Rebouças, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Vereador